



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 023/2019

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **03/04/2019 a 02/05/2019 – Portaria nº 020/2019**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de realização de procedimentos necessários ao andamento dos processos administrativos da Câmara Municipal de Vila Pavão.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo de Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e RH, do dia **16/04/2019 até 02/05/2019**.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado nos dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MARCOS LAURENÇO KLOSS

Presidente da CMVP/ES